a dedicatoria da obra que offerece o Doutor Salvini, recomendo a V. Ill.ma que faça de-
acceitar similhantes offerecimentos. O que participo a V. Ill.ma para sua intelligen-
cia = Deos Guarde a V. Ill.ma = Palacio do Rio de Janeiro em 20 de
Outubro d'1827 = Marquez de Queluz = Snr Monsenhor Vidigal =

N.º 13 = Ill.mo e R.dmo Snr = Tendo resolvido o Senado em Sessão
de 25 do mez passado, que ficasse addiada a Resolução por copia junta vinda
da Camara dos Deputados, para serem definitivamente julgadas as causas do Foro
Ecclesiastico em duas unicas Instancias, athé que este objecto fosse convenientemente
tratado com a Sé Apostolica, exigindo-se della que não tenha lugar neste Imperio
o Tribunal da Legacia; cumpre-me assim participar a V. Ill.ma de ordem de S.
M. O Imperador, a fim de que V. Ill.ma com aquella dexteridade que lhe hé
propria, e observando o que se lhe determinou nas Instrucções, que se lhe deraõ
a este respeito, haja de terminar este negocio de hua maneira satisfactoria, como tanto
he de desejar para os interesses deste Imperio. Por esta occasiaõ tenho a participar
a V. Ill.ma que recebi o seo officio N.º 79 de 10 de Julho deste anno, que acom-
panhava a Carta, que S. Santidade escreveo a S. M. O Imperador, que foi
entregue della, e a Bulla de separação dos Padres Benedictinos do Brasil da ob-
diencia dos de Portugal, que teve o destino, que lhe competia; e taõ bem recebi o de
N.º 80 de 15 de Agosto do corrente anno = Deos Guarde a V. Ill.ma =
Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Novembro d'1827 = Marquez
de Queluz = Snr Mons.r Vidigal =

Copia da Resolução da Camara dos Deputados de que falla
o officio supra.

Senado = 1827 = A Assembleia Geral Legislativa do Imperio Resolve =
Art. 1.º As causas Ecclesiasticas d'ora em diante serão julgadas em segunda, e ultima ins-
tancia na Relação Competente.
Art. 2.º As appellações interpostas para o Tribunal da Legacia, actualmente pender-
tes, ficaõ de nenhum effeito, e as Sentenças proferidas na Relação competente terão sua
inteira execução = Paço da Camara dos Deputados em 27 de Agosto de 1827 =
O Doutor Pedro d'Araujo Lima, Presidente = Jose Antonio da Silva Maia
1.º Secretario = Jose Carlos Pereira de Almeida Torres 2.º Secretario = Na
ausencia do Official Mayor Bento da Silva Lisboa =

N.º 14 = Ill.mo e R.dmo Snr = Tendo S. M. O Imperador acceitado a de-
missão que lhe pedio o Conselheiro d'Estado Marquez de Queluz do lugar de Mi-
nistro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Houve por bem por Decreto
de 20 do corrente Nomear-me para o dito lugar. O que participo a V. Ill.ma para